**ATA DA 111ª (CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos 14 (quinze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas e 30 (trinta minutos), realizou-se a 111ª (centésima décima primeira) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu - CCO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, de forma on-line, por videoconferência, presidida pela diretora professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1.** Celebração de Instrumento Jurídico com Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I entre UFSJ e Farmax. Processo 23122.030887/2023-84 – Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro – Relator(a): Prof. Alexsandro Sobreira Galdino; **2.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Silmara Nunes Andrade (Enfermagem) - Interessado: SEPEB. Relator(a): Prof.ª Selma Maria da Fonseca Viegas; **3.** Alteração de Regime de Trabalho de 40 horas em Dedicação Exclusiva para 40 horas. Processo: 23122.033646/2023-97.Interessada: Prof.ª Gláucia de Oliveira Moreira. Relator(a): Prof. Gustavo Machado Rocha; **4.** Indicação de comissão para avaliação de estágio probatório da professora Silmara Nunes Andrade do Curso de Enfermagem. Interessado(a): SEPEB; **5.** Aprovação de Relatórios de Atividades Docentes, conforme Memorandos 181/2023/SEPEB e 182/2023/SEPEB; **6.** Decisão *Ad Referendum* nº 009/2023 de 19 de julho que aprova o Afastamento para Colaboração Esporádica para atuar na estruturação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da UPA Divinópolis. Processo: 23122.026863/2023-21. Interessado: Prof. Gustavo Machado Rocha. Relator(a): Prof.ª Liliane de Lourdes Teixeira Silva. **Decisão *Ad Referendum:*** Decisão *Ad Referendum* 010/2023/Congregação de 04 de setembro, aprova a indicação e participação do professor José Augusto Ferreira Perez Villar para integrar o Comitê Gestor do Laboratório Institucional de Pesquisa (LIPq da UFMG) no próximo biênio. Estiveram presentes, além da diretora, professora Hérica de Lima Santos, os membros docentes Alexsandro Sobreira Galdino, Gustavo Machado Rocha, Liliane de Lourdes Teixeira Silva, Luis Fernando Soares, Mariane Cristina Schnitzler Villar. Também estiveram presentes as técnicas administrativas Elaine Marques de Menezes Ribeiro e Karina Marjorie Silva Herrera. Justificaram ausência a vice-diretora, professora Cristina Sanches e a professora Selma Maria da Fonseca Viegas, tendo sido aprovadas por unanimidade. A presidente iniciou a reunião pela aprovação da pauta solicitando inclusão dos itens: Indicação de comissão para avaliação de estágio probatório do

professor Mateus Silva de Oliveira do Curso de Medicina. Interessado: SEPEB e, Projeto de Pesquisa intitulado “Projeto Institucional de Auxílio a Pesquisa do Laboratório Central Analítica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu”. Interessado(a): Coordenação do Laboratório Central Analítica. A pauta com as referidas inclusões foi aprovada por unanimidade. **Item um: Celebração de Instrumento Jurídico com Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - APPD&I entre UFSJ e Farmax. Processo 23122.030887/2023-84 – Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro.** O relator(a), professor Alexsandro Sobreira Galdino, fez a leitura do parecer onde descreveu que o processo visa o desenvolvimento do projeto “Sistema micelar à base de biossurfactante para carreamento de substância bioativa como produto cosmecêutico” a ser executado pela UFSJ, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e a empresa FARMAX. Tendo em vista a Chamada Pública FAPEMIG no 017/2022 – Programa de Apoio à fixação de jovens doutores no Brasil e o Parecer no 01/2019/CPCTI/PGF/AGU, o relator apresentou parecer técnico, onde registrou, entre outras questões analisadas, que a parceria com o setor produtivo se trata de uma consecução de finalidade do interesse público por estar alinhado com as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição de Ciência e Tecnologia, que a UFSJ busca o estreitamento da relação com o setor produtivo, a fim de desempenhar seu papel como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos moldes da Lei de Inovação Federal e que o projeto em análise enquadra-se nesse tipo de atividade, caracterizando-se também como uma atividade de Ciência, Tecnologia e Inovação, por se tratar de um Acordo de Parceria nos moldes do Art. 9° da Lei 10.973/2004, em consonância com o objeto do Projeto de Pesquisa informado no Plano de Trabalho. O professor Gustavo Machado Rocha entrou na reunião. Outros aspectos foram analisados, tais como metas propostas, condicionante econômica, financeira ou relacionada a Recursos Humanos, disponibilização de serviços, materiais, equipamentos, entre outras. O relator descreveu que o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas são realizados por diversos atores no processo administrativo da UFSJ, além da prestação de contas para a FAPEMIG. Que existe o controle definido pela gestora financeira do projeto, a ser realizado pela FUNDEP. Além disso, o contrato requer a existência de fiscais que realizam o acompanhamento constante da execução do projeto, e ainda um órgão específico de auditoria na UFSJ. As atividades e resultados esperados estão claramente definidos no projeto, o que permite a realização dos procedimentos de monitoramento e de prestação de contas previstos e

obrigados pelos procedimentos administrativos da UFSJ. Voto do relator: *“Diante do exposto no mérito, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação do projeto intitulado “Sistema Micelar a base de biossurfactante para carreamento de substância bioativa como produto cosmecêutico”.* O parecer foi colocado em discussão. De forma oportuna, o professor Alexsandro pediu para rever e atualizar o checklist de documentos da Congregação quanto a avaliação de processos dessa natureza, pois é solicitado análise quanto a disponibilidade de infraestrutura, mas não é solicitado no checklist um documento relativo à questão, para subsidiar a análise. Em seguida o professor Luis Fernando disse que na última reunião do CONSU foram aprovadas resoluções relativas à propriedade intelectual, convênios e que os setores responsáveis devem criar novas normativas para encaminhamentos dos processos e que seria interessante aguardar, para depois atualizar o checklist. A presidente agradeceu as contribuições e pediu que o professor Alexsandro auxilie na atualização do checklist em função da demanda apresentada. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item dois: Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Silmara Nunes Andrade (Enfermagem) - Interessado: SEPEB.** A professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva fez a leitura do parecer, a pedido da relatora, professora Selma Maria da Fonseca Viegas, que não pode comparecer à reunião. De acordo com o parecer, o Plano de Trabalho contempla o período de 05/07/2023 a 05/01/2026 e a professora Silmara atua em regime de dedicação exclusiva, com exercício em 05/07/2023. O Plano de trabalho atende às atividades de ensino, pesquisa e extensão e atividades administrativas. Ainda propõe participação como revisora de periódico da Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (RECOM), da revista Scientia Plena, da revista Medicina (Ribeirão Preto Online), da revista Conexão Ciência, da revista EINSTEIN (São Paulo) e da Revista de Atenção à Saúde. Participação como colaboradora em projetos interinstitucionais para fortalecer e ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Segundo o parecer, o Plano de trabalho atende à Resolução nº 003, de 30 de março de 2015 do Conselho Universitário (modificada pela Resolução

016/2017), a qual normatiza a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para Concessão de Estabilidade ao Servidor Docente da Universidade Federal de São João del-Rei, atende o estabelecido artigo 57, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o estabelecido no artigo 10, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação, no que diz respeito ao mínimo de oito horas semanais de aulas nas instituições públicas de educação superior. Voto da relatora: *"Do exposto ao mérito, apresento parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho da Profª. Silmara Nunes Andrade, período de 05/07/2023 a 05/01/2026 do Estágio Probatório, salvo melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. De maneira apropriada, a presidente disse que as reuniões de avaliação de estágio probatório estão acontecendo de forma online, com a participação do docente avaliado e estão sendo extremamente produtivas. Disse que as observações estão sendo anotadas para acompanhamento na etapa seguinte. Não havendo dúvidas pela assembleia ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item três: Alteração de Regime de Trabalho de 40 horas em Dedicação Exclusiva para 40 horas. Processo: 23122.033646/2023-97. Interessada: Prof.ª Gláucia de Oliveira Moreira.** O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer onde descreveu que a professora Gláucia iniciou as atividades no Curso de Medicina do CCO em abril de 2022, em regime de trabalho de 40 horas semanais, e por solicitação própria, alterou o regime de trabalho para 40 horas em dedicação exclusiva, sendo a portaria de autorização emitida em novembro de 2022. Segundo justificativa da professora, na ocasião, já atuava em dedicação exclusiva em outra instituição e priorizava a carreira acadêmica. Atualmente, a professora justifica a solicitação de retorno ao regime de trabalho de 40 horas semanais, principalmente pelo motivo de não ter conseguido implementar, durante esse período de atuação na UFSJ, um serviço de referência em Pneumologia Pediátrica em decorrência da falta de apoio e financiamento. Assim sendo, informa que pretende atuar em outras atividades profissionais para buscar recursos para poder posteriormente estruturar um serviço de qualidade para pacientes que não tenham condições de pagar pelo serviço assistencial privado, e com a possibilidade de se tornar campo de prática acadêmica. A

professora afirma que a alteração de regime de trabalho não trará prejuízo as suas atividades acadêmicas. De acordo com informações da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, não existe normativa específica para essa alteração, na UFSJ, provavelmente pelo fato do regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva ser um regime de exceção (fundamento pelo qual foi realizada a admissão da docente neste regime de trabalho), conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012. Além disso, o relator cita o artigo 22 da mesma lei, que discorre sobre a possibilidade do professor solicitar alteração do regime de trabalho, que será submetida às instâncias competentes da instituição, após aprovação na própria unidade. Tendo em vista a solicitação justificada da professora e que não há, na UFSJ e no âmbito do Ministério da Educação, regulamentação específica para este tipo de alteração de regime de trabalho docente, o relator descreve que cabe análise e parecer dos órgãos colegiados competentes da instituição. Voto do relator: *"Considerando o exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação da alteração do regime de trabalho da docente Gláucia de Oliveira Moreira, do Curso de Medicina do CCO, de 40 horas semanais em Dedicação Exclusiva para 40 horas semanais. Salvo melhor juízo, este é meu voto."* Em seguida o professor Gustavo falou sobre o processo dizendo que para ele, a justificativa da docente era carente de argumentos, contudo, não via impedimento para aprovação do pedido por não haver regulamentação. Continuou explicando que não ficou muito contente em fazer o parecer, pois no plano de trabalho anterior, quando a docente pediu alteração do regime de trabalho para dedicação exclusiva, ela propôs atividades de ensino, pesquisa e extensão, e no presente processo justifica, de acordo com seu entendimento, que algumas atividades não caminharam, outras estão em análise por falta de apoio na Instituição, além de apoio financeiro. O parecer foi colocado em discussão. O professor Luis Fernando pediu esclarecimento sobre a informação de que a professora Gláucia pretendia gerar recursos para desenvolver projetos na universidade. O relator explicou que de acordo com documento da interessada, se ela voltar para a assistência privada poderá ter uma renda extra para arcar com a estruturação de um serviço que poderá atender campo de prática para alunos do *campus*. Depois a presidente falou

que algumas questões colocadas na justificativa para o pedido não eram condizentes, que o Plano de Trabalho proposto na alteração para dedicação exclusiva era extenso, mas nem tudo dependia somente de apoio institucional e financeiro. Em relação a possibilidade de alteração para o regime e 40 horas, o relator e presidente entendem que outra justificativa para a autorização é o fato da servidora em questão ter sido admitida nesse regime, por ser uma vaga com regime de exceção. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Indicação de comissão para avaliação de estágio probatório da professora Silmara Nunes Andrade do Curso de Enfermagem e professor Mateus Silva de Oliveira do Curso de Medicina. Interessado(a): SEPEB.** Considerando a Resolução nº 003 de 30 de março 121 de 2015 do Conselho Universitário, modificada pela Resolução nº 016 de 28 122 de agosto de 2017, que normatiza a avaliação de desempenho em estágio probatório para concessão de estabilidade ao servidor docente da UFSJ e dá outras providências, considerando as indicações de nomes realizadas pelos colegiados de Curso, foram indicadas pela Congregação e aprovadas por unanimidade as comissões, a saber, presididas pela titular da unidade acadêmica professora Hérica de Lima Santos: Avaliação de desempenho da professora Silmara Nunes Andrade - Indicação do Colegiado de Enfermagem: professora Patrícia Peres de Oliveira, indicação da Congregação: professora Patrícia Pinto Braga; avaliação de desempenho do professor Mateus Silva de Oliveira - Indicação do Colegiado de Medicina: professora Ana Flávia Quirino Franco, indicação da Congregação: professor Gustavo Machado Rocha. **Item cinco: Decisão *Ad Referendum* nº 009/2023 de 19 de julho que aprova o Afastamento para Colaboração Esporádica para atuar na estruturação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da UPA Divinópolis. Processo: 23122.026863/2023-21. Interessado: Prof. Gustavo Machado Rocha.** A relatora, professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva, fez a leitura do parecer onde descreveu que trata-se de afastamento de 8 horas semanais para atuar na estruturação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Upa Padre Roberto no município de Divinópolis, Minas Gerais, no período de 10 de agosto de 2023

a 31 de julho de 2024, onde o professor Gustavo atuará como médico infectologista e realizará consultoria à unidade de saúde e treinamento das equipes assistenciais locais. A ação do professor Gustavo poderá contribuir na consolidação do estágio supervisionado do curso de medicina do CCO que utiliza este cenário de prática. O afastamento foi apreciado nas devidas instâncias do CCO, aprovado pela Congregação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Voto da relatora: *"Pelo exposto, manifesto parecer favorável a referendar a Decisão nº 009, de 19 de julho de 2023, que aprovou o afastamento do Prof. Gustavo Machado Rocha em colaboração esporádica para estruturar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Upa Padre Roberto."* O parecer foi colocado em discussão. O professor Gustavo contextualizou a questão, explicando que foi convidado para participar da estruturação desse tipo de serviço, que não é habitual em uma UPA, mas houve uma exigência da vigilância sanitária do município de Divinópolis, pois em razão dos prazos de espera dos pacientes na unidade, acabam ficando em regime de internação num local que não possui essa finalidade. Explicou que foi solicitada uma certa urgência para iniciar os trabalhos e por isso foi aprovado *Ad referendum* da Congregação, e deu início às atividades após parecer favorável do CONEP. Disse ainda que essa é uma oportunidade para consolidar parcerias institucionais, uma vez que é possível estreitar as relações de trabalho, e se colocou à disposição para levar quaisquer demandas, dizendo que existe um contato muito tranquilo com a gestão local da UPA. Oportunamente o professor Alexsandro parabenizou o professor Gustavo por ser um profissional de medicina diferenciado, depois que o professor Gustavo havia explicado de maneira um pouco mais detalhada os trabalhos que já está realizando na UPA. A presidente se manifestou dizendo que a colaboração do professor é benéfica para a instituição, que de fato é preciso ocupar esses lugares e também parabenizou o professor por ter aceitado o convite para desempenhar um trabalho de responsabilidade. **Item seis: Aprovação dos RADOCs - Relatórios de Atividades Docentes.** Considerando o Memorando 181/2023/SEPEB de 30 de agosto, o e-mail da SEPEB de 31 de agosto de 2023 e em atendimento ao disposto na Resolução 034/2014/CONSU e suas alterações foram aprovados por unanimidade os relatórios dos docentes

relacionados e anos correspondentes, para fins de avaliação de desempenho para progressão/promoção, a saber: Giovanna Ribeiro Gontijo da Rocha - RADOC 2019, 2020 e 2021, Juliana Teixeira de Magalhães - RADOC 2021, 2022 e 2023, Walquíria Jesusmara dos Santos - RADOC 2021, 2022 e 2023. Considerando o Memorando 182/2023/SEPEB de 30 de agosto, e em atendimento ao disposto na Resolução 003/2015/CONSU e suas alterações foram aprovados por unanimidade os relatórios do docente relacionado e anos correspondentes, para fins de avaliação de estágio probatório, a saber: Luís Fernando La Guardia Custódio - RADOC 2022 e 2023. Item sete: **tem sete: Projeto de Pesquisa intitulado "Projeto Institucional de Auxílio a Pesquisa do Laboratório Central Analítica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu". Interessado(a): Coordenação do Laboratório Central Analítica.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o projeto apresenta introdução, objetivos, metodologia e cronograma e registra que o Laboratório Central Analítica possui necessidades orçamentárias e que para a captação de recursos institucionais é preciso a aprovação do projeto conforme instrução no manual PROAP, visando a dispensa/inexigibilidade de licitação destinada à aquisição de item/contratação de serviço reservado à pesquisa, atendendo aos artigos 6º e 24 da Lei nº 8.666/1993, onde é listado os produtos para pesquisa e desenvolvimento, a saber: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. Relatou que o Laboratório em questão é reservado à pesquisa e foi construído para esse fim, conceituado como multiusuário e vinculado aos Programas de Pós-graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu. Descreveu que, assim como outros projetos avaliados na Congregação, propostos por pesquisadores credenciados em programas de Pós-graduação, não foi avaliado o mérito científico, mas sim a fundamentação teórica, objetivos, metodologia e cronograma, onde foi possível perceber que os objetivos estão alinhados com a fundamentação teórica e metodologia o que permite concluir a possibilidade de execução. Por último, registrou que a mesma aprovação, necessária para a dispensa de licitação, pode ser

utilizada para outros casos pois a matéria da lei trata de qualquer dispensa licitação independente da fonte do recurso. Isso reforça a necessidade da aprovação de projetos pela instituição para o fomento à pesquisa. Voto do relator: *“Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à Aprovação do projeto intitulado “PROJETO INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO A PESQUISA DO LABORATÓRIO CENTRAL ANALÍTICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU“, incluindo o período de aprovação de 10 anos a partir dessa data, salvo melhor juízo.”* O parecer foi colocado em discussão. O professor Luis Fernando perguntou como poderia ser analisada a questão do espectrofotômetro que está em seu laboratório e não na Central Analítica, mas que é utilizado por entre cinco e sete pesquisadores, principalmente quando o espectofotômetro de outros laboratórios param de funcionar. Continuou dizendo que gostaria de saber se de alguma forma poderia haver uma colaboração para manutenção do equipamento, advinda do projeto. Em resposta, a presidente contextualizou primeiramente que os recursos orçamentários para os laboratórios aprovados na Câmara de Gestão são exclusivamente para insumos previstos via planejamento de compras e que a diretoria não dispoe de recursos para manutenção de equipamentos. Depois explicou que o laboratório, por ser multiusuário, possibilita que os Programas de Pós-graduação entrem em acordo para utilização de recurso do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP, por exemplo, para compra e um determinado item que irá atender inúmeros professores. Continuou explicando que todas as manutenções de equipamentos da Central Analítica foram realizadas via projetos de professores, subsidiadas pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, mas entende a preocupação em razão de se ter um equipamento em laboratório de ensino, mas que também é utilizado para a pesquisa. A presidente disse que é preciso analisar o recurso que está sendo buscado, pois os mencionados anteriormente, por exemplo, são destinados à Pós-graduação. Nesse sentido, a presidente disse que é preciso pensar em alternativas e que inclusive, irá começar um estudo junto a equipe de fiscalização de contratos e processos, para criar processos de manutenção de equipamentos do *campus* em blocos, como por exemplo um específico para equipamentos

espectofotômetros e o que for possível associar a esses equipamentos. A presidente explicou que foram realizadas inúmeras tentativas de abrir processos de manutenção para todos os equipamentos do *campus* e não houve viabilidade em razão da legislação, e que atualmente existe ainda mais dificuldades. Portanto, a presidente disse que a proposta é abrir processos em blocos, mas estes também dependem de orçamentos disponiveis. Depois, o professor Alexsandro sugeriu que os nomes dos usuários do Laboratório Central Analítica fossem relacionados como forma de fortalecer o parecer e sugeriu também que a coordenação da Central analítica faça uma reunião com os usuários do laboratório, para que haja um entendimento quanto a inclusão nos projetos individuais dos docentes, de qual seria a demanda de manutenção de cada usuário, para reforçar a manutenção da Central Analítica e documentar o que cada um utiliza no laboratório. Em esclarecimento ao professor, a presidente disse que foram citadas no projeto as Pós-graduações e respectivos docentes vinculados, além dos colaboradores Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Diretoria do CCO, pois em relação ao usuário não seria pertinente indicar nomes, pois pode haver credenciamentos e descredenciamentos. Quanto a proposta de reunião, a presidente sugeriu que os próprios usuários a façam à coordenação da central analítica. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente colocou em discussão a Decisão *Ad Referendum* 010/2023/Congregação de 4 de setembro, que aprova a indicação e participação do professor José Augusto Ferreira Perez Villar para integrar o Comitê Gestor do Laboratório Institucional de Pesquisa (LIPq da UFMG) no próximo biênio, explicando que emitiu a decisão em função de prazos. Não havendo óbices, a Decisão foi aprovada por unanimidade. Depois a presidente pediu ao professor Luis Fernando para informar sobre a alteração da Resolução que normatiza as progressões docentes. Ele explicou que está acontecendo uma alteração no texto da resolução que normatiza as progressões dos professores e disse que nesse momento não será discutida a questão das pontuações. Disse que a proposta de alteração foi discutida no CONSU e baixada em diligência para que se volte nos departamentos e centros a discussão, para sugestões.

Falou que em um primeiro momento o professor Dante enviou um documento de sugestão, mas depois os representantes do CCO no CONSU deliberaram por fazer uma reunião geral junto com a representante do CCO na CPPD, após recebimento de sugestões pelos docentes do *campus*. Em seguida a presidente informou que a professora da área de Libras, redistribuída para o CCO, entrou em exercício no dia 12 de setembro e a diretoria, em reunião com a professora, solicitou que seja oferecidos cursos aos servidores, por meio das plataformas institucionais, além das atividades acadêmicas previstas, e que também sejam oferecidos cursos de extensão para a comunidade como um todo. Em seguida a presidente informou que na última reunião do Comitê Gestor de Tecnologia e Informação da UFSJ, o qual participa como representante do CCO, tomou conhecimento de que foi adquirido um novo link junto a RMP, link de internet, que será destinado ao CCO com previsão para novembro, propiciando que a internet passe de 100 Megabyte para 1 Gigabyte de velocidade. Depois comunicou que em função do processo de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e linha branca, foram realizadas no *campus*, a manutenção preventiva de 113 aparelhos de ar condicionado, remanejamento de 2 aparelhos, instalação de 1 aparelho, manutenção preventiva de 8 freezers, 11 refrigeradores e 2 máquinas de gelo. Explicou que ainda não tem o número das manutenções corretivas porque estão em andamento. Disse que houve perda de 1 geladeira e que estão tentando recuperar 1 aparelho de ar condicionado. Em seguida a reunião foi encerrada às 11 horas e 8 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 14 de setembro de 2023.

*Emitido em 2023*

**ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 22/2023 - SECEN (10.02.03)**

**(Nº do Protocolo: 23122.042562/2023-44)**

***(Assinado digitalmente em 26/10/2023 09:51 )***
ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*PPGBiotec (13.04)*
*Matrícula: ###673#4*

***(Assinado digitalmente em 27/10/2023 09:19 )***
ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###612#8*

***(Assinado digitalmente em 30/10/2023 12:18 )***
GUSTAVO MACHADO ROCHA
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###764#0*

***(Assinado digitalmente em 27/10/2023 08:53 )***
HERICA DE LIMA SANTOS
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###444#2*

***(Assinado digitalmente em 26/10/2023 10:08 )***
KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
*TECNICO DE LABORATORIO AREA*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###544#8*

***(Assinado digitalmente em 26/10/2023 09:55 )***
LILIANE DE LOURDES TEIXEIRA SILVA
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###925#0*

***(Assinado digitalmente em 26/10/2023 10:00 )***
LUIS FERNANDO SOARES
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CCO (10.02)*
*Matrícula: ###713#0*

***(Assinado digitalmente em 26/10/2023 20:36 )***
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR
*COORDENADOR DE CURSO*
*COFAR (12.59)*
*Matrícula: ###872#2*

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **26/10/2023** e o código de verificação: **5cb31b607d**